

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3764/2014-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2014
PROCESSO N.º 3764/2014-4

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.664.034-87, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 005/2014, vinculada ao Processo nº 3764/2014-4, registrar os preços da pessoa jurídica **E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993, e do Decreto Estadual nº 34.986, de 14 de maio de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços de valor unitário:

1) **RS 3.320,00** (três mil, trezentos e vinte reais) para o GRUPO 1 e de **RS 3.340,00** (três mil, trezentos e quarenta reais) para o GRUPO 2, do Pregão nº 005/2014, **para eventual aquisição de microcomputador da marca LENOVO, modelo ThinkCentre M83 SFF-PN 10AH002-CTO, com garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses, e extensão de garantia para 48 meses on site (5WSOG42022), com adaptador DP-DVI, altos falantes externos de 1,2 Watts por canal/USB, com as seguintes especificações técnicas:**

- a) Sistema operacional Windows 8.1 devidamente instalado com licença da Microsoft, obrigatoriamente;
- b) Resistência com aprovação em 8 testes militares (MIL-STD-810G);
- c) Gabinete Tool-Less SFF Pro (12.9 L);
- d) Sensor de instrução de Chassis e Chip de Segurança TPM Trusted Platform Module 1.2;
- e) Suporte à plataforma Haswell (4ª geração de processadores Intel Core i);
- f) Gerenciamento Intel ISM – Intel Standard Manageability;
- g) Peso de 7,8 Kg, na configuração máxima;
- h) Medidas: 338 mm x 375 mm x 102 mm;
- i) Suporte para 3 monitores com Intel HD Graphics;
- j) Arquitetura ATX ou BTX da Placa Mãe, com fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com certificado Energy Star 5.2, do modelo SFF Pro 240 watts, automática, 85% PSU – 80

- Plus;
- k) 4 (quatro) slots DIMM de 240 pinos para memória PC3 – 12800 DDR3 1600 MHz, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes;
 - l) Pente de memória RAM instalado do tipo DDR3 1600MHz, com 4 (quatro) Gigabytes.
 - m) Slots sendo um Low Profile, PCI Express 3.0 x16 (40 w max), um Low Profile, PCIe 2.0 x1, e um Low Profile, PCIe 2.0 x16 (x4 elec, 40w max);
 - n) Placa de vídeo Intel HD Graphics, com DisplayPort 60Hz e VGA 60Hz, suportando até três displays independentes, com resolução máxima de 2560 x 1600 pixels;
 - o) Placa de vídeo Off-Board NVIDIA GeForce GT 620 1 com DisplayPort (Dual Link DVI-D e HDMI) mais Porta VGA, com arquitetura PCI-Express 16x, com 1024 MB de memória dedicada, e interface de memória 64-bit DDR3, com largura de banda máxima de 14.4, suportando resolução digital máxima de 2560 x 1600 pixels, e resolução VGA máxima de 2048 x 1536 pixels, possuindo saídas de vídeo que permita o uso de pelo menos dois monitores simultâneos, com ou sem uso de adaptadores;
 - p) Processador Intel Core i7-4770, de 3.40 GHz de frequência normal (sem overclocking);
 - q) Memória Cache (tipo L3) de um total de 8 MB;
 - r) Controladora de Rede Intel L217LM (Clarkville), com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet;
 - s) Controladora de som em placa de áudio AUDIO HD, da REALTEK ALC662 codec, com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete (USB), com auto-falantes integrados (1 watt) e auto-falantes externos de 1,2 watts por canal via USB, na parte traseira, e com suporte para conexões de saída (3,5 mm) e microfone (3,5 mm) na parte frontal do gabinete;
 - t) Portas USB frontais: 2 (2.0) e 2 (3.0), Portas USB traseiras: 4 (2.0) e 2 (3.0);
 - u) Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB HDD SATA III 7200 RPM;
 - v) Controladora SATA 6.0 Gb/s, integrada ao Chipset, com suporte a RAID 0/1;
 - w) Gravador de DVD/CD, Unidade de DVD±RW de até 48x;
 - x) Teclado ANBT2 104 Teclas USB preto, da marca LENOVO;
 - y) Mouse óptico 800 Dpi preto, da marca LENOVO;
 - z) Certificações EPEAT Gold, ISO 9001, Energy Star 5.2, ULE Gold, Cisco EnergyWise, GreenGuard RoHS, e outros.

1) **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) para o GRUPO 1 e de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) para o GRUPO 2, do Pregão nº 005/2014, **para eventual aquisição de monitor de 18,5 polegadas, tipo Wide LED TFT, marca LENOVO, modelo LS1921 (PN 4425HC1) mais garantia do fabricante total de 48 meses on-site (5WSOG42040), com as seguintes especificações técnicas:**

- a) Tamanho do monitor de 18,5 polegadas de largura (470 milímetros);
- b) Tamanho da imagem visível de 18,5 polegadas de largura (470 milímetros);
- c) Área máxima visível (W x H) de 409,8 x 230,4 milímetros;
- d) Resolução nativa de 1366 x 768 pixels;
- e) Relação de contraste (típico) de 1000:1;
- f) Relação de contraste (dinâmico) de 2M:1;
- g) Brilho (típico) de 250 cd/m²;
- h) Color Gamut de 72%;
- i) Relação de aspecto de 16:9;
- j) Pixel pitch de 0,3 milímetros;
- k) Cores totais de 16,7 milhões;

- l) Ângulo típico de visão na horizontal (160 graus) e vertical (160 graus);
- m) Tempo de resposta de 5 ms;
- n) Entrada de vídeo 15-pin D-sub, DVI;
- o) Cabo de sinal 15-pin-D, de 1,5 metros;
- p) Cabo de sinal DVI de 1,5 metros;
- q) Largura da moldura de 24,6 milímetros;
- r) Ângulo de inclinação de -5~20 graus para trás;
- s) Outras especificações contidas no catálogo do produto.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: E. R. Soluções de Informática Ltda

CNPJ: 05.778.325/0001-13

Inscrição Estadual nº 582.647.300.110

FONE/FAX: 16-3234-4433

END.: Rua Paschoal Bardaro, 355, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-340

E-MAIL: emartins@ersolucoes.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

André Luis Machado Pellioni (RG 18.658.107-5 – SSP e CPF 248.785.548-78)

George Eduardo Saliby (RG 7.854.271-6/SSP e CPF 982.913.358-34)

CARGO: Sócios (Diretor Administrativo/Comercial, respectivamente)

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UASG	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-G1	150566 - MICROCOMPUTAD	453987	500	3.320,00	1.660.000,00
1-G1	150566 - MICROCOMPUTAD	160174	50	3.320,00	166.000,00
2-G1	150699 - MONITOR VÍDEO	453987	500	540,00	270.000,00
2-G1	150699 - MONITOR VÍDEO	160174	50	540,00	27.000,00
TOTAL GERAL					2.123.000,00

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UASG	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-G2	150566 - MICROCOMPUTAD	160345	30	3.340,00	100.200,00
1-G2	150566 - MICROCOMPUTAD	160178	25	3.340,00	83.500,00
1-G2	150566 - MICROCOMPUTAD	160344	200	3.340,00	668.000,00
2-G2	150699 - MONITOR VÍDEO	160345	100	550,00	55.000,00
2-G2	150699 - MONITOR VÍDEO	160178	25	550,00	13.750,00

2-G2	150699 - MONITOR VÍDEO	160344	200	550,00	110.000,00
TOTAL GERAL					1.030.450,00

As UASG envolvidas são:

Grupo 01: 453987 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Grupo 01: 160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Grupo 02: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Grupo 02: 160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Grupo 02: 160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Os responsáveis pelas UASG's Participantes acima especificadas estão adiante discriminados:

UASG	RESPONSÁVEL	CIDADE/UF	TELEFONE	EMAIL
160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	ANDRE CARVALHO GONZAGA	João Pessoa/PB	83-3244-8984	salc15bimtz@gmail.com
160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	ALEXANDRO RUSSEL PINTO DE SOUZA	Natal/RN	84-3092-6174	salc7bda@gmail.com
160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ALCINO SILVA DE CASTRO	Jaboatão dos Guararapes/PE	81-3251-0000	licitacao14bimtz@gmail.com
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	WILLIAM AZEVEDO CABRAL	Natal/RN	84-3092-6332	wac696@hotmail.com

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR: Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico n.º 005/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: O

prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;
- VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, como autoriza os arts. 22, e seguintes, do Decreto Estadual n. 34.986, de 14 de outubro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO: Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por

correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

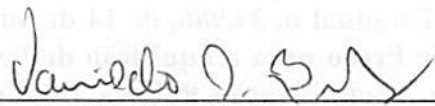
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

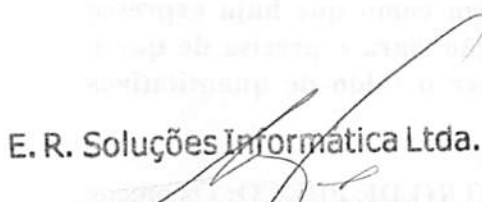
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2014.

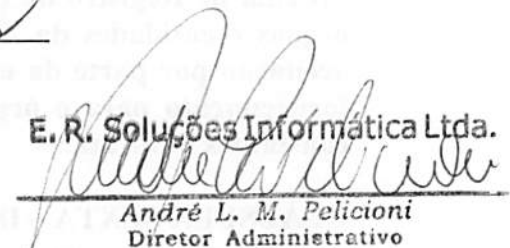


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

E. R. Soluções Informática Ltda.


George Eduardo Saliby
Diretor Comercial

E. R. Soluções Informática Ltda.


André L. M. Pelicioni
Diretor Administrativo

E. R. Soluções de Informática Ltda
CNPJ: 05.778.325/0001-13